



Edital

N.º 181

Interdição do Estacionamento na Moita

Por despacho de 06 de dezembro de 2018, Miguel Francisco Amoedo Canudo, Vereador da Câmara Municipal da Moita, torna público, no uso das competências subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, designadamente os pontos g.1. a g.4, da alínea G do Capítulo I, em articulação com as competências delegadas através do ponto d.5, da alínea D do Capítulo II, do despacho nº 11/XII/PCM/17, de 30 de outubro e ao abrigo do art. 8º, nº 1, do Código da Estrada, conjugado com o art. 12º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, na sequência da Feira de Natal, foi autorizado o seguinte:

A interdição do estacionamento no Largo da Igreja, de dia 08 de dezembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019.

Para constar e devidos efeitos se lavrou este e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais do costume.

Moita, 06 de dezembro 2018

O Vereador do Pelouro

Miguel Francisco Amoêdo Canudo